



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (0182) 48-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 741/96/7

DISPÕE SÔBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e ELE SANCIONA E PRO MULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os funcionários da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, enquadrados na Escala de Padrões constantes do Anexo V da Lei nº 625, de 22 de novembro de 1.991, terão reajuste salarial na ordem de 22%-(VINTE E DOIS) por cento, calculado sôbre o valor pago no mes de abril do corrente exercício.

§ 1º - O aumento constante deste artigo vigorará a partir de primeiro de maio de exercicio fluente.

§ 2º - A tabela de Padrões constante deste artigo, após o aumento concedido será a seguinte:

<u>P A D R Õ E S</u>	<u>VALOR</u>	<u>R\$ -</u>
01-A.....	188,40	
02-A.....	200,21	
03-A.....	230,81	
03-B.....	242,58	
04-A.....	254,33	
05-A.....	289,68	
06-A.....	329,73	
07-A.....	365,04	
08-A.....	419,20	
09-A.....	470,98	
10-A.....	536,95	
11-A.....	718,29	
12-A.....	800,70	
13-A.....	942,02	
14-A.....	1.295,24	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

segue fls.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57


Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (0182) 48-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

fls.02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de hum mil novecentos e noventa e seis.

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 27 de maio de 1.996.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

RESGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária

